



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ARP-TRE/AC N.º 32/2008

Procedimento n.º 6.852/2007

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2008, PARA
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DO
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA,
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TRE/AC .**

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2008, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, e sede no Centro Administrativo do Governo Estadual, Rua Ilmar Galvão, s/n.º, Centro Administrativo do Governo Estadual, cidade de Rio Branco/AC, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu presidente, Desembargador Samoel Evangelista, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico n.º **07/2008**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decretos n.º 3.931/2001 e 5.450/2005.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 - a) Fornecedor - itens 1, 2 e 3: **RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO ME**, CNPJ n.º 34.702.431/0001-11, com sede na Av. Ceará, n.º 3201, bairro Cadeia Velha, Sala 03, em Rio Branco/AC, CEP: 69900-460, telefone: (68) 3227-3248, representada pelo Sr. Raimundo Nonato das Neves Filho, portador do RG n.º 063.224-SSP/AC e CPF n.º 068.266.012-49.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo TRE/AC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 07/2008
 - 2.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 07/2008**.
 - 2.2. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 - 3.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- 4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 - 4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 - 4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.
- 5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 - 5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.
6. **DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**
- 6.1. O fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da confirmação do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos.
7. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Eletrônico n.º 07/2008, que a originou.
- 7.1. Esta Ata tem seu prazo de validade até 27/02/2009.
8. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da Internet www.comprasnet.gov.br, no sítio www.tre-ac.gov.br. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
9. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Presidente do TRE/AC

Raimundo Nonato das Neves Filho
Representante da Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2008
TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	Código SIASG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	9873	ÁGUA MINERAL	Garrafão	1.800	R\$ 2,98	R\$ 5.364,00
Marca: VERAGUA Fabricante: VERAGUA Descrição Complementar: Fornecimento, com entrega parcelada, de água mineral, envasada em garrações plásticas, com capacidade de 20 litros, mediante troca de vasilhames, durante o ano de 2008.						
02	316045	ÁGUA MINERAL	Garrafa 500 ml	12.000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
Marca: MINALINDA Fabricante: MINALINDA Descrição Complementar: Fornecimento, com entrega parcelada, de água mineral, envasada em garrafas plásticas de 500 ml, durante o ano de 2008.						
03	220583	BOTIJÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP	UNIDADE	30	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
Marca: AMAZONGAS Fabricante: AMAZONGAS Descrição Complementar: Fornecimento, com entrega parcelada, de carga de gás de cozinha (GLP), 13 Kg, durante o exercício de 2008.						
TOTAL						R\$ 15.522,00